



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
189/2020**

Processo Licitatório nº.: 052/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 016/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no pronto atendimento municipal, durante a pandemia do covid-19.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado, a empresa **MED-CLIN MARIENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **03.776.660/0001-57**, situada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Setor A, Bairro Canudos, na cidade de **MARIA DA FÉ/MG**, CEP 37.517-000, telefone (35) 3622-7919, e-mail [pedroribeiroclinmed@gmail.com](mailto:pedroribeiroclinmed@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por sua representante legal, a Sra. Elizangela Benedita De Oliveira Sorgi, inscrito no CPF nº. 166.379.868-01 e RG nº.21.818.334, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2020**, firmada entre as partes em conformidade sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela empresa e aceite da Coordenadora do Hospital Municipal Darci José Fernandes, a Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **6 (seis) meses**, a contar de 08 de julho de 2022, **findando em 07 de janeiro de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços em questão para os serviços a serem prestados de julho de 2022 a janeiro de 2023, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. O valor a ser renovado está descrito conforme a tabela transcrita:

Verônica

Lara

JB

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>MED-CLIN MARIENSE LTDA</b>					
0001	Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realizados no PAM - Pronto Atendimento do Hospital Municipal Darci José Fernandes, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.	240	SE	R\$1.494,51	R\$358.682,40
<b>Total do Fornecedor: R\$358.682,40</b>					

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 07 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lara Fernandes Rodrigues

  
**MED-CLIN MARIENSE LTDA**  
Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi

TESTEMUNHAS: I -   
Verônica Resende Ferreira e Silva CPF: 034.489.426-69

II -   
Lorena Beatriz Fonseca Gottardo CPF: 111.442.596-65